



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 410 De 29 de dezembro de 1993.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas com a importância de CR\$ 2.152.048,35 (Dois Milhões, cento e cinquenta e dois Mil, quarenta e oito Cruzeiros Reais e trinta e cinco centavos), sendo:

02 – Executivo

0300000 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR\$
0307000 – ADMINISTRAÇÃO	
0307020 – SUPERVISÃO E ADM. SUPERIOR	
3.1.1.1. – Pessoal Civil-Vice Prefeito	11.865,44
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	54.713,18
0307021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1. – Pessoal Civil	541.779,99
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	391.609,31
1000000 – HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060000 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1060325 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	43.712,48
1060326 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.1.1.1. – Pessoal Civil	37.468,44
1060327 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	263.936,60



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

1060328 – PARQUES E JARDINS

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos 39.297,49

1300000 – SAÚDE E SANEAMENTO

1375000 – SAÚDE

1375428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.1.2.0. – Material de Consumo 126.913,71

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos 600.982,98

1376000 – SANEAMENTO

1376447 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.2.0. – Material de Consumo 11.309,44

1500000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1584000 – PROGRAMA FORM. DO PATR. DO SERV. PÚBLICO

3.2.8.0. – Contribuições ao PASEP 28.459,29

TOATAL A SUPLEMENTAR CR\$ 2.152.048,35

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, será utilizado o excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 1.993.

Art. 3º - A presente Lei, tem efeito retroativo ao mês de Novembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 29 de dezembro de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal